

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 063/2015

(Republicada com as alterações introduzidas pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 424/2015)
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando as disposições do artigo 67 c/c artigo 15, § 8º, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia de valor acima do previsto no art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelos servidores PAULO SÉRGIO DE CASTRO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, Chefe do Núcleo de Engenharia, que coordenará os respectivos trabalhos, LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, ambos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, e DIEGO CÁSSIO TERTULIANO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para este Tribunal e lotado no Núcleo de Engenharia.

Art. 2º Designar os servidores PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, removido para este Tribunal e lotado no Núcleo de Engenharia, e REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituírem os membros da Comissão designada no artigo anterior nos seus afastamentos legais ou eventuais.

Art. 3º Autorizar o Chefe do Núcleo de Engenharia, ou o seu substituto, nos afastamentos legais ou eventuais, para emitir ordens de serviço relativas à contratação a ser implementada.

Art. 4º Designar o servidor CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO, Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para atuar como fiscal técnico das Obras de construção do Complexo Trabalhista de Goiânia-GO.

Art. 5º Designar os servidores GEOVANE FOLETTO LOPES, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, PAULO SÉRGIO GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, e JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para assessorar nas áreas contábil, trabalhista e de segurança do trabalho, respectivamente, a Comissão instituída no artigo 1º desta Portaria, com relação à fiscalização das Obras de construção do Complexo Trabalhista de Goiânia-GO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 034/2010.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente